

concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Ponta Porã – MS, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.


Fábio Augusto Martínez Caffarena
Diretor Presidente
Matrícula 022-01


Marlene Lolli Ghetti
Diretora de Benefícios
Mat. 1980-01

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VI, DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, PROMULGA O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO N. 001/2019/CM

"Acresce e altera parágrafos do art. 38, da Resolução nº 01/2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Autoria: 17 Vereadores (1º Signatário: Presidente Candinho Gabínio).

Art. 1º O "parágrafo único" do art. 38, da Resolução nº 01/2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, fica transformado em "§ 1º" e passa a vigorar com nova redação:

"Art. 38. (*Omissis*).

[...]

§ 1º A posse dos eleitos para renovação da Mesa será automática a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente." (**NR**)

Art. 2º O art. 38, da Resolução nº 01/2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, fica acrescido dos "§§ 2º e 3º" e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. (*Omissis*).

[...]

§ 2º A ata da sessão extraordinária a que se refere o *caput* deste artigo, de eleição para renovação da Mesa, será tomada para fins de registros de natureza administrativa, observado o termo inicial de posse, na forma do parágrafo anterior, para fins de direito.

§ 3º O Presidente poderá convocar sessão solene para confirmação e apresentação dos membros da Mesa Diretora, na forma do art. 216 deste Regimento".

Art. 3º Esta de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 03 de dezembro de 2019.

Wanderlei Avelino
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO